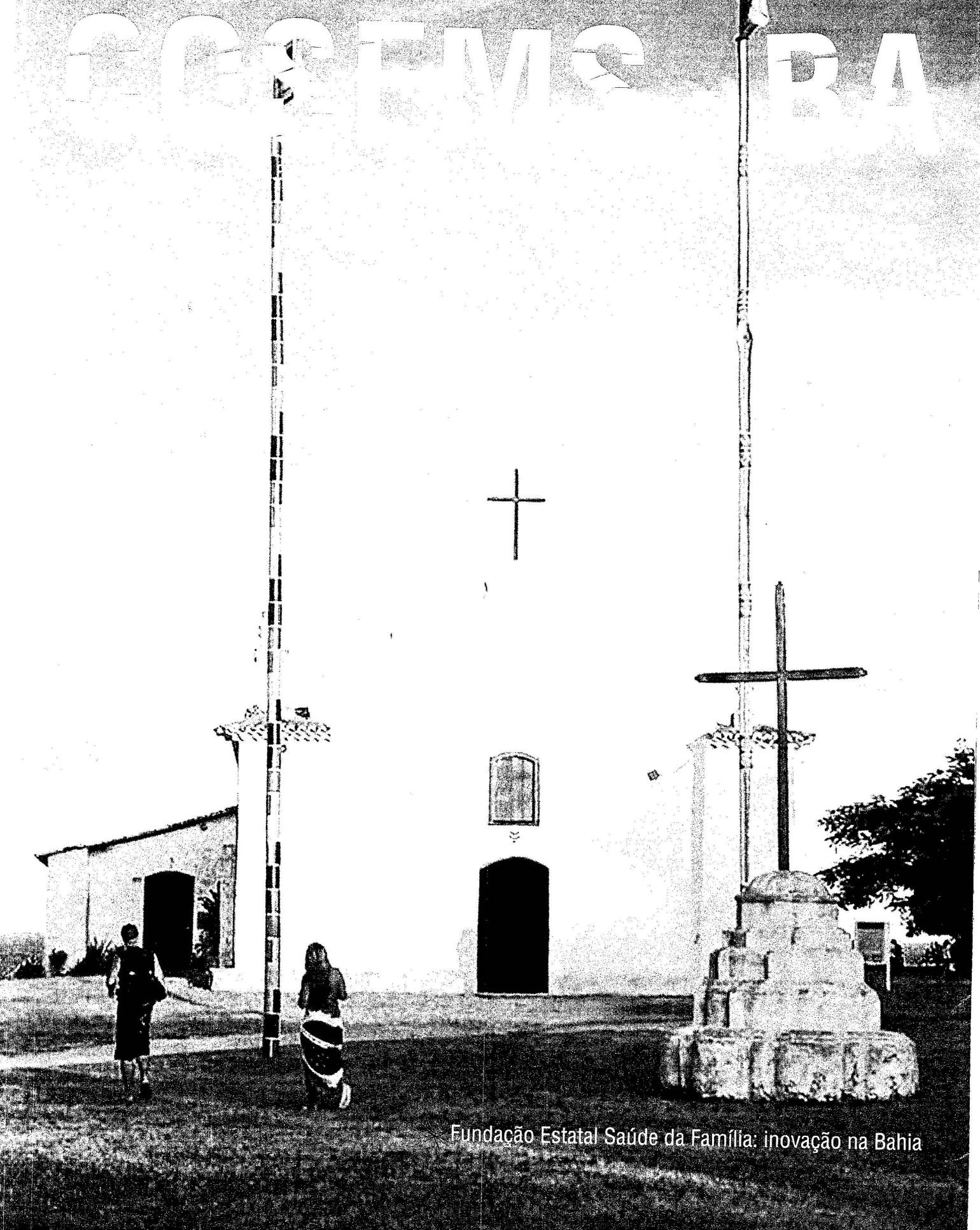


CEMÉRIA



Fundação Estatal Saúde da Família: inovação na Bahia

Índice

- 05 Editorial
- 06 Agenda
- 07 Aconteceu
- 08 Artigo - Os Avanços e Desafios na
Atenção Básica
- 11 COSEMS-BA - Representatividade
- 14 Entrevista - Lenir Santos
- 17 Experiências
- 32 COSEMS Segue Defendendo o SUS
- 36 Artigo - Pacto
- 38 Artigo - Uma novidade que vai mudar a
cara da Saúde da Família na Bahia
- 42 Poesia - Manoel de Barros



LENIR SANTOS

A advogada Lenir Santos, uma das maiores especialistas em direito sanitário no Brasil, defende a criação de leis que dispunham sobre a gestão compartilhada no SUS como forma de disciplinar o processo de judicialização da saúde no Brasil. Lenir discorre sobre o tema com a propriedade de quem acumula no currículo as funções de ex-procuradora da Unicamp, especialista em direito sanitário pela USP, coordenadora do curso de especialização em direito sanitário Unicamp-Idisa e autora de livros e artigos sobre direito à saúde.

1) O que é a judicialização da saúde?

É a busca pelo cidadão de seu direito à saúde quando o mesmo não é satisfeito pelo Estado. Quando isso ocorre, o cidadão ingressa com uma ação judicial ou recorre ao Ministério Público, à defensoria pública etc. O Ministério Público, também, ao verificar que os serviços de saúde não estão sendo prestados, pode promover uma ação civil pública.

2) Como foi se desenvolvendo esse processo de judicialização no Brasil?

Na medida em que as pessoas passaram a conhecer seus direitos na saúde e verificaram que os mesmos não são atendidos a contento, começaram a ir buscar os remédios jurídicos que são as ações judiciais.

Também ajudou nesse processo as indústrias farmacêuticas, que pretendendo que determinados medicamentos fossem incorporados na RENAME, passaram a incentivar as pessoas ou associações de doentes a irem à justiça.

3) Qual o impacto da judicialização sobre o SUS?

Ela desorganiza o sistema, uma vez que não há regras claras no SUS quanto às responsabilidades dos Municípios, dos Estados e da União. Essas responsabilidades ficam diluídas em acordos, pactos da Bipartite ou Tripartite que perante o Judiciário não faz muito sentido por não estar fundada na lei, além de essas regras nem sempre serem muito claras.

Há que se ter clareza nas normas a respeito das responsabilidades solidárias; da incorporação tecnológica de maneira que essas regras organizem o sistema e não firam o direito à saúde. Nesse ponto as

definições que ocorrem quanto ao padrão de integralidade tem que contar com a participação da comunidade.

Outro ponto a destacar é que os Estados (na sua maioria) não cumprem a EC 29, deixando de aplicar os 12% na saúde. Não há como ter contemplação com isso, uma vez que a determinação é constitucional.

4) Quais alternativas os gestores de saúde têm de defesa contra esse quadro?

O que disse acima. Regras claras. Lei que disponha sobre a gestão compartilhada do SUS, conferindo poderes às comissões intergestores (colegiados interfederativos) para definirem regionalmente as responsabilidades dos entes federativos. Além do mais, há que se ter contratos interfederativos que disciplinem esses acordos, essas responsabilidades, esses pactos.

5) Seria necessária uma campanha de esclarecimento da população sobre a judicialização?

Poderia até ser algo interessante, mas na hora que você precisa que seu direito seja atendido e não encontra respaldo, fica muito difícil não recorrer ao Judiciário. O Sistema de saúde precisa estar melhor conformado e isso tem que ser feito com a participação da comunidade.

6) Existe algum acompanhamento das regiões onde as decisões judiciais são mais frequentes?

Hoje tem muitas pessoas, estudiosos e especialistas realizando essas pesquisas. Sei que São Paulo tem sofrido muito com a questão da Judicialização no sentido de desorganização do sistema.

7) Os gestores muitas vezes têm que responder criminalmente pelo descumprimento de liminares que comprometem o orçamento público da saúde. Como eles podem se defender?

Decisão judicial deve ser cumprida, se não se consegue alterá-la.

8) O Pacto pela Saúde traz mecanismos de defesa contra a judicialização?

Não. Enquanto uma lei não regular o tema da integralidade, não criar e conferir poderes aos colegiados interfederativos para dispor sobre a repartição de responsabilidades na garantia do direito à saúde, vamos continuar patinando.

Mesmo com a audiência que o STF promoveu - o que foi um grande passo - esse problema vai continuar se os dirigentes do SUS não se conscientizarem que precisam pressionar o Legislativo federal para a edição de uma lei que regule os vácuos normativos que temos no SUS. Tratei desse tema no meu livro "SUS: o espaço da gestão inovada e dos consensos interfederativos".

9) Quais são as reivindicações mais frequentes que se tornam objeto de decisões judiciais?

Medicamentos. O SUS vai virar uma farmácia pública. Escrevi há um tempo um artigo sobre esse tema "O SUS não é uma farmácia pública".